



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 080/2021.

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA QUINTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

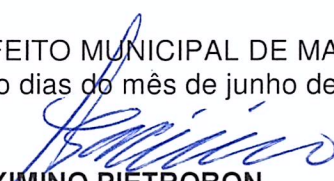
O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima quinta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2021.


MAXIMINO PIETROBON
Prefeito



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ANEXO I Ampliação de Metas PPA 2018/2021

Cód. nº 06	Órgão Executor:	SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.	
Cód. nº 06.004.	Unidade Executora:	Departamento de Habitação	
Cód. nº 16.	Função:	Habitação	
Cód. nº 482.	Subfunção:	Habitação Urbana	
Cód. nº 0012.	Programa:	Habitação e Qualidade de Vida	
Cód. nº 2.038.	Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do departamento de Habitação	
Indicadores			
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Ampliação de contrato de monitoramento	
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	1
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	16.000,00
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Cadastramento das pessoas sem moradia urbana e rural, seleção e organização da documentação das pessoas contempladas, acompanhamento dos trabalhos técnico social, organização da situação de imóveis irregulares do município.			



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ANEXO II Redução de Metas PPA 2018/2021

Cód. nº 06	Órgão Executor:	SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.	
Cód. nº 06.002.	Unidade Executora:	Dep de Assistência Social	
Cód. nº 08.	Função:	Assistência Social	
Cód. nº 122.	Subfunção:	Administração Geral	
Cód. nº 0003.	Programa:	Apoio Administrativo	
Cód. nº 2.019.	Projeto/Atividade:	Manutenção do Dpto de Assistência Social	
Indicadores			
Demanda total:		-	Demanda Atendida: -
Demanda/Meta:		-	Demanda/(situação desejada): -
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Redução de Meta	
Quantidade:		-	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	1
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	16.000,00
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Redução de Metas.			



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 080/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a centésima quinta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.012/2017 de 13 de dezembro de 2017, para o quadriênio 2018/2021.

As alterações propostas são referentes ampliação do contrato de monitoramento, para evitar furto de materiais nas unidades habitacionais que estão sendo construídas em parceria com Itaipu.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 25 de junho de 2021.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito